



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.362 de 12 de agosto 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
17.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.500	40.000,00	-
			3.3.90.39	1.500	-	25.000,00
			3.3.90.14	1.500	-	15.000,00
17.01.04.695.351.2.184	Realização de workshops, eventos e seminários voltados ao fomento do turismo municipal	FIS	3.3.90.30	1.500	10.000,00	-
			3.3.90.36	1.500	10.000,00	-
			3.3.90.39	1.500	-	20.000,00
17.01.04.695.351.2.190	Divulgação e promoção das atividades turísticas do município	FIS	3.3.90.32	1.500	10.000,00	-
			3.3.90.36	1.500	10.000,00	-
			3.3.90.30	1.500	-	20.000,00
17.01.04.695.351.2.195	Manutenção e	FIS	3.3.90.39	1.500	20.000,00	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

	revitalização dos pontos turísticos do município		3.3.90.30	1.500	-	20.000,00
SUBTOTAL					100.000,00	100.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
17.32 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
17.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística	FIS	3.3.90.36	1.500	24.800,00	-
		FIS	3.3.90.39	1.500	-	24.800,00
SUBTOTAL					24.800,00	24.800,00
TOTAL					124.800,00	124.800,00

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município